|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 845318/2018 Conselho Diretor do CAU/BR |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CAU/BR  |

DELIBERAÇÃO Nº 21/2019 – (COA – CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA **–** CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 12 de abril de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos I, IV e X do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 7° do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, o qual estabelece que o CAU/BR será estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos, jurídicos e de comunicação, em forma de organograma constante em seu anexo;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR N° 22, de 06 de setembro de 2013, a qual aprova o Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), alterada pelas deliberações plenárias n° 24, 38, DPABR n° 0014-01/2015, DPOBR n° 0070-09/2017 e DPOBR n° 0073-09/2017;

Considerando o encaminhamento pelo Conselho Diretor, do protocolo SICCAU n° 845318/2018, solicitando que a Comissão de Organização e Administração do CAU/BR apreciasse a proposta de alteração da estrutura organizacional do CAU/BR;

Considerando que, na alteração da estrutura, consta a criação de uma Diretoria de Projetos Especiais;

Considerando que, na alteração da estrutura, consta realocação de diversos setores administrativos do CAU/BR;

Considerando a necessária vinculação entre os colegiados e as comissões ordinárias;

Considerando a necessidade de conhecimento das atribuições dos setores realocados e a serem criados, bem como de seus ocupantes; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Aprovar a proposta de reestruturação organizacional apresentada pelo Conselho Diretor do CAU/BR, com modificações, em anexo (vínculo direto dos Colegiados com as Comissões);
2. Solicitar à Presidência requerer dos setores competentes no CAU/BR, o necessário detalhamento de todos os cargos e setores administrativos previstos no novo organograma, com a devida harmonização, constando:
	1. Vinculação Hierárquica;
	2. Descrição Sumária;
	3. Principais atividades;
	4. Diretrizes de atuação;
	5. Composição;
	6. Perfil dos Diretores;
	7. Perfil e atribuições dos analistas e dos assistentes; e
	8. Estimativa de custos anuais.
3. Solicitar à Presidência encaminhar à COA-CAU/BR o detalhamento, para deliberação e posterior envio ao Plenário do CAU/BR, para apreciação.

Brasília-DF, 12 de abril de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**Patrícia Silva Luz Macedo (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro